

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

Reunião extraordinária de 18 de março de 2025

Ata 03/2025

Na data acima citada, o Conselho Superior do IFSul reuniu-se extraordinariamente sob a condução do presidente, Flávio Luis Barbosa Nunes, para tratar de assuntos solicitados pela Pré-COE. Participaram da webconferência os conselheiros, conselheiras, convidados e convidadas: Adriane Loy Gabriel, Alessandra Cristina Santos Akkari Munhoz, Alexandre Pitol Boeira, Alissandra Hampel, Almir Menegaz, Álvaro Carvalho Nebel, Ana Maria Geller, André Luis Del Mestre Martins, Arides Rodrigues, Carlos Jesus Anghinoni Correa, Carolina Mendes Fernandes de Barros, Cátia Azevedo Xavier, Cláudia Redecker Schwabe, Cleber Vargas Islabão, Daniel Gonçalves Emmanuelli, Daniel Pezzi da Cunha, Daniela da Rosa Curcio, Denise Pinto, Diego Zurawski Saldanha, Diogo Soares Bica, Eleno Gustavo Beduhn Konsgen, Fábio Roberto Moraes Lemes, Fernanda Cristina Camillo, Fernanda Rodrigues Muller, Francilon Lima Simões, Francisco Carlos Gonçalves Brongar, Gabriel Rockenbach de Almeida, Guilherme da Silva Aguiar, Henrique Ziglia Maia, Ivan Einhardt, Jeferson Fernando de Souza Wolff, Joel da Silva Rodrigues, José Vitor Muller Silva, Lucas Vanini, Manoel José Porto Junior, Marco Antônio Vaz, Marcos André Betemps Vaz da Silva, Marcos Aurélio Passos, Maristani Spannenberg Formigheri, Marta Helena Blank Tessmann, Mônica Nunes Neves, Mônica Zanol Remde, Murilo Ramão Silva, Nathan Andrade, Osni Rodrigues, Paulo Marcus Correa, Sidinei da Silva Colombi, Thaise Machida, Thiago Giusti, Thiago Troina Melendez, Vinicius Martins. Justificou a não participação o conselheiro Luis Fernando Santos e a conselheira Morgana Souza. Intérpretes Francine e Mônica. Dando início à reunião, o presidente empossou os representantes titulares e suplentes do Câmpus Sapucaia do Sul. Conselheiro Carlos Correa manifestou-se sobre a ata 01, referente a reunião do dia 19 de fevereiro, dizendo entender ter havido equívoco de encaminhamento por todas as partes; na ocasião foi aprovada a deflagração do processo eleitoral, mas, lendo o art. 3º do Decreto que rege as eleições, interpretou que os 90 dias deveriam ser contados a partir da homologação das COEs; que o prazo limite para os 90 dias seria 6 de abril; gostaria que a deflagração fosse feita hoje. Presidente explicou que não tem até 5 de julho para enviar o processo ao MEC, pois há procedimento interno do Ministério que leva de 45 a 60 dias; todas as eleições anteriores respeitaram os 90 dias a contar do início do processo eleitoral; está fora do contexto e pode ser perigoso para o processo retroagir a uma decisão já referendada pelo Conselho, inclusive não consta na pauta de hoje. Conselheira Carolina Barros destacou que na ata consta eleição para reitor em dois turnos, mas o Decreto aponta que também o é para diretores/as-gerais. Conselheiro Manoel Porto Jr. disse que poderia ser verificado como outros institutos estão contando os 90 dias. Mencionou a possibilidade de consultar a Procuradoria Federal do IFSul sobre o assunto, com o que concordam conselheiros Diego Saldanha e Francilon Simões. Presidente ratificou os problemas que alterações no processo já aprovado poderiam causar e passou a palavra ao presidente da pré-COE, conselheiro

Daniel Emmanuelli, para apresentar as duas pautas solicitadas **HOMOLOGAÇÃO DAS COEs LOCAIS E CENTRAL e DEFINIÇÃO DE VOTAÇÃO EM UM OU DOIS TURNOS PARA REITOR(A) E DIRETORES(AS)-GERAIS**. Lembrou que na reunião anterior nem todos os câmpus tinham suas COEs constituídas e que, de acordo com o Decreto, a COE central deveria ser definida em reunião das pré-COEs, já realizada, o que permite submeter então ao Conselho os nomes dos participantes das COEs locais e central (constantes no Processo), para homologação. Conselheira Carolina Barros lembrou que o Decreto considera COEs estabelecidas e definição de votação em um ou dois turnos situações para dar início ao processo. Salientou que o tempo de condução de campanha deve ser maior do que o tempo do start do pleito. Não vê problema em questionar a Procuradoria. Entende que candidatos precisam saber se vão participar de um processo que preveja um ou dois turnos. Presidente salientou que em pleitos anteriores não havia consulta sobre um ou dois turnos; já era apresentada aposição dos dois turnos. Conselheiro Osni Rodrigues pediu para confirmar se a ata 01/2025 foi aprovada, o que aconteceu. Considera que o prazo das pré-COES devem estar dentro dos 90 dias, portanto a questão já prescreveu. O presidente colocou em apreciação os nomes constituintes de todas as **COEs locais e da COE central**, informando que deverão ser emitidas Resoluções distintas, que levadas à votação, foram **homologadas**, como segue: Homologar a composição das COEs locais e Central:

Sim: 45

Não: 0

Abstenções: 0

Dando continuidade, o presidente salientou que é marca do IFSul garantir a democracia, então defende os dois turnos para reitor(a) e diretores(as)-gerais. Sem considerações, foi colocado em apreciação o número de **Turnos de votação**, sendo **aprovada** a votação em **dois turnos**, como segue:

Número de turnos para eleição de reitor(a) e diretores(as)-gerais:

A – um turno: 0

B – dois turnos: 44

C – abstenções: 0

Conselheira Daniela Curcio relatou fala de docente do Câmpus Pelotas, que pediu que seja feito trabalho de conscientização de todo o processo eleitoral, que gestões trabalhem junto com as COEs, motivando a comunidade acadêmica, especialmente os estudantes. Sugeriu para próximo pleito comissões prévias com o Conselho, trabalhando no sentido da conscientização. Conselheiro Manoel Porto Jr solicitou ao presidente da Pré-COE que leve posicionamento do Conselho no sentido de que haja um debate presencial em cada câmpus. Presidente disse que esses debates são desgastantes e as temáticas são repetitivas. Defendeu contato mais direto com setores dos câmpus. Conselheira Ana Geller defendeu debates online, com temáticas específicas para alguns câmpus próximos, uma vez que nem todos as unidades dispõem de espaço adequado para realizar debates presenciais. Defendeu também a visita dos/as candidatos/as aos câmpus, em dias diferentes, para conhecer a realidade de cada um e para que possam conversar com a comunidade. Presidente lembrou que a COE tem autonomia para construir o regulamento, que virá para homologação deste Conselho.

Nada mais havendo a discutir, eu, Stela Marina Nunes de Castro, digitei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicizada.